



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 175 / 2024

### DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

DRA. ANA MANUEL DE JESUS GUERREIRO DO CARMO, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na **Reunião Ordinária** do Órgão Executivo, realizada no dia **04 de setembro de 2024**: -----

#### 1.1 - ATRIBUIÇÃO DE UMA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À AHBVA - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMODÔVAR POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ADAPTADO DE ALUNO - ANO LETIVO 2023/2024: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar a atribuição de participação financeira no valor de €427,92** à Associação Humanitária de Bombeiros Municipais de Almodôvar para colmatar as despesas inerentes ao serviço de transporte adaptado de aluno, com Necessidades Educativas Especiais, entre a sua residência e a Escola EBS Dr. João de Brito Camacho, reportado ao ano letivo 2023/2024; -----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental 1.2 "Segurança e Ordem Pública", com o **número sequencial 90048** de 03 de setembro de 2024. -----

#### 1.2 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E A AHBVA - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMODÔVAR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ADAPTADO DE ALUNO - ANO LETIVO 2024/2025: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar as cláusulas** constantes da Minuta de Protocolo; -----

2.º - **Aprovar a celebração** do Protocolo entre o Município de Almodôvar e AHBVA- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almodôvar, nos termos da Minuta presente em reunião de Câmara e que tem como objeto regular o serviço de transporte adaptado de aluno, com Necessidade Educativas Especiais, a frequentar o Agrupamento de Escolas de Almodôvar, no ano letivo de 2024/2025; -----

3.º - **Conceder poderes** à Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Ana Carmo, **para outorgar** o presente Protocolo em nome do Município de Almodôvar; -----

4.º - **Aprovar todos os encargos** inerentes à concretização do objeto do Protocolo aqui em apreço, **até ao limite de €1.000,00** (mil euros) sendo os mesmos suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica 040701 e **compromisso n.º 90048** de 03 de setembro de 2024; -----

5.º - **Determinar** aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria. -----

#### 1.3 - APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA NO ÂMBITO DO AVISO DE CANDIDATURAS ALENTEJO 2030 - AVISO ALT2030-2024-20: REFUNCIONALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COLETIVOS E QUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS (IT): -----

A Câmara deliberou: -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

**1.º - Aprovar a apresentação de candidatura**, a formalizar no âmbito do Aviso ALENTEJO 2030 - AVISO ALT2030-2024-20: REFUNCIONALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COLETIVOS E QUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS (IT), nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 21987, prestada pelos serviços; -----

**2.º - Que seja constituída uma equipa** composta por técnicos municipais dos serviços competentes, a designar pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, a qual deverá prestar o necessário apoio técnico ao Grupo de Trabalho de candidaturas, no que concerne à análise dos requisitos, avaliação do cumprimento das obrigações e elaboração da documentação exigida. -----

### **1.4 - APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE O PLANO DE AÇÃO DO CLDS-5G:** -----

A Câmara deliberou: -----

**Aprovar o Plano de Ação do CLDS-5G Altamente Almodôvar**, tendo em consideração: -----

- a) A verificação da pertinência da intervenção face aos objetivos do CLDS; -----
- b) A coerência do plano de ação com os instrumentos de planeamento municipais ou supramunicipais e com o diagnóstico social e o plano de desenvolvimento social; -----
- c) Os objetivos, as metas, as ações propostas e os recursos a afetar ao CLDS. -----

### **1.5 - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO E COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADO PELA CASA DO BENFICA DE ALMODÔVAR, COM VISTA A APOIAR A PROVA DE ATLETISMO "NIGHT RUN 2024":** -----

A Câmara deliberou: -----

**1.º - Aprovar a colaboração** do Município de Almodôvar na realização do evento; -----

**2.º - Aprovar a atribuição de uma participação financeira**, no montante de €250,00 (duzentos e cinquenta euros), a transferir para a Casa do Benfica de Almodôvar, destinada a fazer face a despesas inerentes ao evento, nos termos e com os fundamentos constantes no processo; -----

**3.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados** através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **cabimento n.º 46692**; ---

**4.º - Aprovar a satisfação dos encargos financeiros** decorrentes do apoio logístico desta iniciativa, nos termos e com os fundamentos constantes no processo, devendo os respetivos trâmites serem previamente acordados com o Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial, Eng. *Pedro Samarra* e com a Chefe da Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude, Dra. Paula Espírito Santo; -----

**5.º - Autorizar a utilização** do Pavilhão Desportivo Municipal e **cedência de uma sala** na Universidade Sénior, para apoio ao evento; -----

**6.º - Aprovar**, nos termos do artigo 5.º, n.º 7 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, a isenção do pagamento das Taxas devidas ao Município, pela utilização do Pavilhão Desportivo Municipal e cedência de uma sala na Universidade Sénior, devendo os serviços competentes assegurar essa mesma isenção; -----

**7.º - Que seja comunicado aos requerentes** que ficam estes responsáveis pela solicitação das licenças devidas no âmbito do evento, que sejam cumpridas todas as regras básicas de higiene e segurança e todos os condicionalismos previstos nos Regulamentos adstritos à atividade requerida, bem como da limpeza do espaço cedido. -----

### **1.6 - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL DE ALMODÔVAR - ALMOVIMENTO, PARA REALIZAÇÃO DO 2.º ALMODÔVAR DANCE FESTIVAL E 9.º ANIVERSÁRIO A REALIZAR DIA 26 DE OUTUBRO DE 2024:** -----

A Câmara deliberou: -----

**1.º - Aprovar a colaboração** do Município de Almodôvar na realização do evento; -----

**2.º - Aprovar a atribuição de uma participação financeira**, no montante de €1.000,00 (mil euros), a transferir para Associação Desportiva Recreativa e Cultural de Almodôvar - ALMOVIMENTO,

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

destinada a fazer face a despesas inerentes ao evento, nos termos e com os fundamentos constantes no processo; -----

3.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **cabimento n.º 46591**; ---

4.º - **Aprovar a satisfação dos encargos financeiros** decorrentes do **apoio logístico** desta iniciativa, nos termos e com os fundamentos constantes no processo, devendo os respetivos trâmites serem previamente acordados com o Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial, Eng. *Pedro Samarra* e com a Chefe da Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude, *Dra. Paula Espírito Santo*;-----

5.º - **Autorizar a ocupação** do espaço público - Estacionamentos e **utilização** do Gimnodesportivo Municipal, para a realização do evento;-----

6.º - **Aprovar**, nos termos do artigo 5.º, n.º 7 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, a isenção do pagamento das Taxas devidas ao Município, pela ocupação do espaço público e do Gimnodesportivo Municipal, devendo os serviços competentes assegurar essa mesma isenção; -----

7.º - Que seja comunicado aos requerentes que ficam estes responsáveis pela solicitação das licenças devidas no âmbito do evento, que sejam cumpridas todas as regras básicas de higiene e segurança e todos os condicionalismos previstos nos Regulamentos adstritos à atividade requerida, bem como da limpeza do espaço cedido. -----

### **1.7 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO SONHO & VERDADE PARA APOIO DAS SUAS ATIVIDADES:** -----

A Câmara deliberou: -----

1º - **Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira**, a título extraordinário, no montante de **€250,00** (duzentos e cinquenta euros), a transferir para a Associação “Sonho & Verdade”, destinada a fazer face a algumas despesas inerentes às suas atividades; -----

2º - **Aprovar** que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **cabimento n.º 46659**. -----

### **1.8 - PEDIDO FORMULADO PARA CEDÊNCIA DO POLIVALENTE E CANTINA, PARA REFEIÇÕES, DA ESCOLA EBS, DR. JOÃO DE BRITO CAMACHO, APOIO LOGÍSTICO DE VÁRIA ORDEM, BEM COMO CEDÊNCIA DA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES PARA DORMIDAS, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DO EVENTO “ALENTEJO-LAN PARTY 2024”:**-----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar** a colaboração do Município de Almodôvar na realização do evento;-----

2.º - **Aprovar a satisfação dos encargos financeiros** decorrentes do **apoio logístico** desta iniciativa, nos termos e com os fundamentos constantes no processo, devendo os respetivos trâmites serem previamente acordados com o Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial, Eng. *Pedro Samarra* e com a Chefe da Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude, *Dra. Paula Espírito Santo*;-----

3.º - **Autorizar a cedência** do polidesportivo, refeitório e casas de banho da Escola Secundária, nos dias 20,21 e 22 de setembro de 2024, para realização do evento; -----

5.º - **Aprovar**, nos termos do artigo 5.º, n.º 7 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, a isenção do pagamento das Taxas devidas ao Município, pela ocupação da Escola Secundária, devendo os serviços competentes assegurar essa mesma isenção; -----

6.º - Que seja comunicado aos requerentes que ficam estes responsáveis pela solicitação das licenças devidas no âmbito do evento, que sejam cumpridas todas as regras básicas de higiene e segurança e todos os condicionalismos previstos nos Regulamentos adstritos à atividade requerida, bem como da limpeza do espaço cedido. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

### **1.9 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE SOBRE O PEDIDO FORMULADO PELO LOULETANO DESPORTOS CLUBE PARA ISENÇÃO DA ENTRADA NAS PISCINAS, APOIO LOGÍSTICO E UTILIZAÇÃO DO POLIDESPORTIVO DA ESCOLA EBS, DR. JOÃO DE BRITO CAMACHO, NO ÂMBITO DE UM ESTÁGIO QUE EFETUARÁ EM ALMODÔVAR:** -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **ratificou o Despacho** da Senhora Vice-Presidente e, desta forma, **por unanimidade, deliberou:** -----

- 1.º - **Aprovar** a colaboração do Município de Almodôvar na realização do evento; -----
- 2.º - **Aprovar a satisfação dos encargos financeiros** decorrentes do **apoio logístico** desta iniciativa, nos termos e com os fundamentos constantes no processo, **devendo os respetivos trâmites serem previamente acordados com as referidas chefias municipais;** -----
- 3.º - **Autorizar** a isenção do pagamento das entradas nas Piscinas Municipais dos atletas e dirigentes (26 atletas, 3 treinadores e 1 dirigente); -----
- 4.º - **Autorizar a cedência** do Polidesportivo e casas de banho da Escola Secundária, nos dias 31 de agosto e 1 de setembro, para o evento; -----
- 5.º - **Aprovar**, nos termos do artigo 5.º, n.º 7 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, **a isenção do pagamento das Taxas devidas ao Município**, pelos ingressos nas Piscinas Municipais e pela ocupação da Escola Secundária, devendo os serviços competentes assegurar essas mesmas isenções. -----

### **1.10 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADA PELA PATINAGEM CLUBE DE ALMODÔVAR, NO ÂMBITO DO "TORNEIO DE PATINAGEM DA VILA NEGRA", BEM COMO O APOIO LOGÍSTICO SOLICITADO:** -----

A Câmara deliberou: -----

- 1.º - **Aprovar** a colaboração do Município de Almodôvar na realização do evento; -----
- 2.º - **Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira**, no montante de €2.600,00 (dois mil e seiscentos euros), a transferir para Patinagem Clube de Almodôvar, destinada a fazer face a despesas inerentes ao evento, nos termos e com os fundamentos constantes no processo; -----
- 3.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 89994;**
- 4.º - **Aprovar a satisfação dos encargos financeiros** decorrentes do **apoio logístico** desta iniciativa, nos termos e com os fundamentos constantes no processo, **devendo os respetivos trâmites serem previamente acordados com** o Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial, Eng. *Pedro Samarra*; -----
- 5.º - **Autorizar** a ocupação do espaço público - Estacionamentos e utilização do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal, para a realização do evento; -----
- 6.º - **Aprovar**, nos termos do artigo 5.º, n.º 7 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, **a isenção do pagamento das Taxas devidas ao Município**, pela ocupação do espaço público e pela ocupação Pavilhão Gimnodesportivo Municipal, devendo os serviços competentes assegurar essa mesma isenção; -----
- 7.º - Que seja comunicado aos requerentes que ficam estes responsáveis pela solicitação das licenças devidas no âmbito do evento, que sejam cumpridas todas as regras básicas de higiene e segurança e todos os condicionalismos previstos nos Regulamentos adstritos à atividade requerida, **bem como da limpeza do espaço cedido.** -----

### **1.11 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADA PELO CLUBE DE KARATÉ, BEM COMO O APOIO LOGÍSTICO:** -----

A Câmara deliberou: -----

- 1.º - **Aprovar** a colaboração do Município de Almodôvar na realização do evento; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

- 2.º - **Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira, no montante de €2.500,00** (dois mil e quinhentos euros), a transferir para a Associação Vila Negra Karaté Clube, destinada a fazer face a despesas inerentes ao evento, nos termos e com os fundamentos constantes no processo; --
- 3.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 90008**;
- 4.º - **Aprovar a satisfação dos encargos financeiros** decorrentes do apoio logístico desta iniciativa, nos termos e com os fundamentos constantes no processo, devendo os respetivos trâmites serem previamente acordados com o Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial, Eng.º *Pedro Samarra*; -----
- 5.º - **Autorizar** a utilização do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal, para a realização do evento; ---
- 6.º - **Aprovar**, nos termos do artigo 5.º, n.º 7 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, a isenção do pagamento das Taxas devidas ao Município, pela ocupação do Pavilhão Gimnodesportivo, devendo os serviços competentes assegurar essa mesma isenção; ---
- 7.º - Que seja comunicado aos requerentes que ficam estes responsáveis pela solicitação das licenças devidas no âmbito do evento, que sejam cumpridas todas as regras básicas de higiene e segurança e todos os condicionalismos previstos nos Regulamentos adstritos à atividade requerida, bem como da limpeza do espaço cedido. -----

### **1.12 - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO FANTASIAS DOCES:** -----

A Câmara deliberou: -----

- 1.º - **Aprovar** a colaboração do Município de Almodôvar na realização da festa;-----
- 2.º - **Aprovar a satisfação dos encargos financeiros** decorrentes do apoio logístico desta iniciativa, nos termos e com os fundamentos constantes no processo, devendo os respetivos trâmites serem previamente acordados com o Chefe de Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial, Eng.º *Pedro Samarra*. -----

### **1.13 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO PÚBLICO (COMPLEXO DESPORTIVO MUNICIPAL) FORMULADO PELO AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DE ALMODÔVAR:** -----

A Câmara deliberou: -----

- 1.º - **Aprovar** a colaboração do Município de Almodôvar na realização do evento; -----
- 2.º - **Aprovar a satisfação dos encargos financeiros** decorrentes do apoio logístico desta iniciativa, nos termos e com os fundamentos constantes no processo, devendo os respetivos trâmites serem previamente acordados com o Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial, Eng.º *Pedro Samarra* e com a Chefe da Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude, Dra. *Paula Espírito Santo*;-----
- 3.º - **Autorizar** a ocupação do espaço público - Complexo Desportivo Municipal, e utilização das casas de banho das Piscinas Municipais, para a realização do evento;-----
- 4.º - **Autorizar** a cedência da cozinha da Escola Secundária, para confeção das refeições; -----
- 5.º - **Aprovar** a isenção do pagamento dos ingressos nas Piscinas Municipais; -----
- 6.º - **Aprovar**, nos termos do artigo 5.º, n.º 7 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, a isenção do pagamento das Taxas devidas ao Município, pela ocupação do espaço público, pagamento de ingressos e pela ocupação da Escola Secundária, devendo os serviços competentes assegurar essa mesma isenção; -----
- 7.º - Que seja comunicado aos requerentes que ficam estes responsáveis pela solicitação das licenças devidas no âmbito do evento, que sejam cumpridas todas as regras básicas de higiene e segurança e todos os condicionalismos previstos nos Regulamentos adstritos à atividade requerida, bem como da limpeza do espaço cedido. -----

### **2.1 - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO, FORMULADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DA ALDEIA DOS FERNANDES, NO ÂMBITO DA VII EDIÇÃO DA FEIRA DO PÃO ALENTEJANO:** -----

A Câmara deliberou: -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.





## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

- 1.º - **Aprovar** a colaboração do Município de Almodôvar na realização da festa;-----  
2.º - **Aprovar a satisfação do apoio logístico** solicitado para esta iniciativa, nos termos e com os fundamentos constantes no processo, devendo os respetivos trâmites serem previamente acordados com o Chefe de Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial, Eng.º Pedro Samarra.-----

### 3.2.2 - PROPOSTA QUE FIXA AS TAXAS ANUAIS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI): -----

A Câmara deliberou a fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, para vigorar no ano de **2025**: -----

1.º - **Aprovar** ao abrigo do n.º 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação, **0,3 % para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI**, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e demais alterações legislativas introduzidas; -----

2.º Nos termos e para os efeitos do n.º 8 do artigo 112.º do mesmo diploma, **fixar a majoração de 30% da taxa aplicável a prédios urbanos degradados**, pretendendo-se, assim, estimular os respetivos proprietários a realizar as necessárias obras de segurança e salubridade;-----

3.º Nos termos e para os efeitos do artigo 112.º-A do mesmo diploma **reduzir a taxa do IMI para as famílias com dependentes**, que, nos termos do artigo 13.º do código do IRS, compõem do agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeita, nos termos seguintes:-----

**Redução de €30,00**, para 1 dependente a cargo;-----

**Redução de €70,00**, para 2 dependentes a cargo;-----

**Redução de €140,00**, para 3 ou mais dependentes a cargo.-----

4.º - **Aprovar** que a presente proposta seja **submetida à Assembleia Municipal**, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 5 e 8 do artigo 112.º e artigos 112.º-A do CIMI, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º e alínea d) do n.º 1 do art.º 25º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

### 3.2.3 - PROPOSTA QUE FIXA A TAXA DA DERRAMA: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar o lançamento, em 2025, de uma taxa de 1,5%** sobre o lucro tributável sujeito e não isento do imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC) aos sujeitos passivos que apresentem um volume de negócios superior a €150.000,00; -----

2.º - **Aprovar a isenção da Derrama em 2025** que incidiria sobre o lucro tributável sujeito e não isento do imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC) aos sujeitos passivos **cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse os €150.000,00**;-----

3.º - Que ao abrigo da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º e da alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizada, ao abrigo da alínea c) do artigo 14.º, do n.º 2 do artigo 16.º e do artigo 18.º, todos da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, **a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal**.-----

### 3.2.4 - PROPOSTA QUE FIXA A TAXA DOS DIREITOS DE PASSAGEM: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar**, nos termos do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o percentual de **0,25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para vigorar no ano de 2025**, às empresas que desenvolvam a sua atividade no âmbito das redes e serviço de comunicações eletrónicas, bem como de serviços conexos, na área do Município; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

2.º - Que nos termos da alínea *b)* do n.º 1, do artigo 25º do mesmo Regime Jurídico, e na alínea *o)*, do art.º 14º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta seja **submetida à aprovação da Assembleia Municipal.** -----

### **3.2.5 - PROPOSTA INERENTE À PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO IRS:** -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar**, nos termos do disposto na alínea *ccc)*, do n.º 1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a percentagem de 4% de participação no Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, relativa aos rendimentos auferidos em 2024, nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, atualizada; -----

2.º - **Autorizar**, que caso a presente proposta venha a merecer aprovação por parte do órgão deliberativo, o serviço competente promova o envio dos dados por via eletrónica à Autoridade Tributária Aduaneira, até 31 de dezembro, para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro; -----

3.º - **Aprovar** que, nos termos da alínea *b)* do n.º 1, do artigo 25º do mesmo Regime Jurídico, a presente proposta seja **submetida à aprovação da Assembleia Municipal.** -----

### **3.2.6 - EVENTUAL PAGAMENTO A TÍTULO DE INDEMNIZAÇÃO DAS DESPESAS INERENTE À AQUISIÇÃO DE PRÓTESE OCULAR:** -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar** o pagamento de uma indemnização, devendo a mesma restringir à armação da prótese ocular (uma vez que apenas estas se encontram danificadas), até ao valor de **100,00€**, de acordo com o orçamento apresentado pela requerente com o processo 2024/300.40.511/14, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 22739, exarada pelos serviços; -----

2.º **Aprovar** que, no caso em que a requerente comprove que não será possível proceder apenas à substituição da armação, **seja paga uma indemnização que cubra o valor de prótese ocular integral**, a fim de ser reposta a situação inicial; -----

3º - **Aprovar** que o pagamento seja efetuado ao particular, mediante apresentação de fatura que ateste a despesa efetuada. -----

### **4.1 - DESTAQUE DE PRÉDIO URBANO, SITO EM ALMODÔVAR:** -----

A Câmara deliberou: -----

**Aprovar o destaque de um Prédio Urbano**, sito na Rua Serpa Pinto, União de Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões, descrito na Conservatória do Registo Predial do Almodôvar com o n.º 3776/20191114, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1707, com a área total de 129,20m², nos termos e com os fundamentos constantes na proposta de aprovação elaborada pelos serviços. -----

### **5.1 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMODÔVAR E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC) - 2024/2025:** -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar a minuta do Protocolo** a celebrar entre o Município de Almodôvar, o Agrupamento de Escolas de Almodôvar e a Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar, o qual terá como objeto a implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular, no decurso do ano letivo de 2024/2025; -----

2.º - **Aprovar as cláusulas e a celebração do Protocolo**, nos termos apresentados em reunião de Câmara; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



## MUNICÍPIO DE ALMODÓVAR

3.º - **Aprovar todos os encargos** inerentes à concretização do objeto do protocolo aqui em apreço, até ao limite de 24.980,97€, a atribuir em **3 (três) tranches a satisfazer no início de cada período letivo, no valor de 8.327,04€**.-----

4.º - **Aprovar alterações** supervenientes à duração semanal e ao valor a afetar a cada Atividade de Enriquecimento Curricular, desde que não seja ultrapassado o valor global da comparticipação financeira;-----

5.º - **Conceder poderes** à Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Ana Carmo, para outorgar o presente Protocolo em nome do Município de Almodôvar;-----

6.º - Que os encargos emergentes do presente protocolo, sejam suportados através da rubrica orçamental, com classificação económica 04.07.01 e **compromisso 90088**.-----

### 5.2 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÓVAR, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMODÓVAR E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA (AAAF) E DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF) - 2024/2025:-----

A Câmara deliberou:-----

1.º - **Aprovar a minuta do Protocolo** a celebrar entre o Município de Almodôvar, o Agrupamento de Escolas de Almodôvar e a Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar, o qual terá como objeto a implementação das Atividades de Animação e Apoio à Família e a Componente de Apoio à Família, no decurso do ano letivo de 2024/2025;-----

2.º - **Aprovar as cláusulas e a celebração do Protocolo**, nos termos apresentados em reunião de Câmara;-----

3.º **Aprovar todos os encargos** inerentes à concretização do objeto do protocolo aqui em apreço, até ao limite de 58.004,99€, a atribuir em **3 (três) tranches a satisfazer por cada período letivo, no valor de 19.335,00€, cada**;-----

4.º - **Aprovar alterações** supervenientes à duração semanal e ao valor a afetar às Atividades de Animação e Apoio à Família e a Componente de Apoio à Família, desde que não seja ultrapassado o valor global da comparticipação financeira;-----

5.º - **Conceder poderes** à Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Ana Carmo, para outorgar o presente Protocolo em nome do Município de Almodôvar;-----

6.º - Que os encargos emergentes do presente protocolo, sejam suportados através da rubrica orçamental, com classificação económica 04.07.01 e **compromisso 90089**.-----

### 5.3 - PROPOSTA DA SENHORA VICE-PRESIDENTE REFERENTE À ATRIBUIÇÃO DE UM VOUCHER, A CADA TRABALHADOR MUNICIPAL, PARA EFEITOS DE INGRESSO NO FESTIVAL DA JUVENTUDE SUMMER END 2024:-----

A Câmara deliberou:-----

1.º - **Aprovar a atribuição de uma pulseira** que será pessoal e intransmissível, e que confere o **acesso gratuito** ao Festival da Juventude – Summer End 2024, nos dois dias 6 e 7 de setembro de 2024, a todos os seus trabalhadores, desde que titulares de relação jurídica de emprego público;-----

2.º - **Aprovar** que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria.-----

### 5.4 - PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS:-----

A Câmara deliberou:-----

1º **Aprovar a comparticipação dos encargos** resultantes da execução das obras no imóvel do requerente com processo n.º 2024/650.10.103/47;-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.





## MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

2.º - Que os **encargos decorrentes** da presente atribuição sejam suportados através da rubrica orçamental, com classificação económica: 080802 e **compromissos n.º 90083**.-----

**TOMOU IGUALMENTE CONHECIMENTO:** -----

**1.14** - Da Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos, no âmbito da Autorização Prévia Genérica para assunção dos mesmos e **remeteu à Assembleia Municipal, para conhecimento**, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 28 de fevereiro, na sua atual redação. -----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar, 13 de setembro de 2024

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,

---

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.